



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.732, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 236.200,00, no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 236.200,00 (Duzentos e trinta e seis mil, duzentos Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1661, de 15 de dezembro de 2016 (LOA 2017), especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.001 – Diretoria Geral

08.001.08.244.0010.2013 – Gestão em assistência social

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 81 R\$ 42.600,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres

3.1.90.49.00.00 – Auxílio Transporte CR 83 R\$ 900,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres

08.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.003.08.244.0012.2016 – Gestão de políticas públicas de proteção social básica

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil CR 128-R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres

3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoa Civil CR 130 R\$ 1.700,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres

08.003.08.244.0012.2172 – Serviço de proteção social básica

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil CR 643- R\$ 21.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 644 R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres

08.003.08.244.0012.2178 – Serviço de proteção social básica

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil CR 641- R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais CR 642 R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R\$ 236.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.001 – Diretoria Geral

08.001.08.244.0010.2013 – Gestão em assistência social

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil CR 80 R\$ 203.000,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres

3.1.90.46.00.00 – Obrigações Patronais CR 93 R\$ 14.900,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres

3.1.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas CR 94 R\$ 16.600,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres

08.003.08.244.0012.2016 – Gestão de políticas públicas de proteção social básica

3.1.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil CR 134 R\$ 1.700,00

Fonte de Recursos – 1000 – Recursos ordinários livres

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 236.200,00

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1621, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de novembro de 2017.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


MIGUEL ENEANELA
Secretário Municipal de Planejamento


REGIANE DO RÓCIO TULIO MACHADO
Secretária M. de Ação Social e Rel.do Trabalho